

1.1 No anexo I do instrumento convocatório, são apresentados os quantitativos estimados de consumo, os quais serão adquiridos de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Limpeza Pública, mediante a convocação para a assinatura do contrato.

1.2 As quantidades do material que vierem a ser adquiridas serão definidas no respectivo contrato.

1.3 A entrega deverá ser feita de acordo com o previsto no **item 3 do Termo de Referência**, elaborado pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Limpeza Pública.

1.4 Os produtos deverão conter especificações das características peculiares de cada item e, quando for o caso, possuir em suas embalagens unitárias, especificações de peso, medida, quantidade, cor, orientações de empilhamento, período de garantia, prazo de validade e demais informações que se fizerem necessárias para o perfeito manuseio e transporte dos mesmos.

1.5 A empresa licitante vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

1.6 Os licitantes terão seus produtos analisados em sua totalidade, sendo que aqueles que não satisfizerem à especificação exigida serão devolvidos, devendo ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias, a partir do contato feito pela **Secretaria Municipal Serviços Urbanos e Limpeza Pública**.

1.7 As responsabilidades e obrigações da Contratada deverão obedecer ao disposto no Edital e seus Anexos.

1.8 O pagamento será conforme disposto no edital, estando ciente que na ocasião será verificada a situação da empresa quanto à regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo

de Serviço (FGTS).

1.9 A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.10 A presente Ata tem prazo de vigência de **12 (doze) meses.**, a contar da data de sua publicação.

A empresa **VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA**, detentora do registro assume o compromisso de fornecer o objeto, na forma e quantidade máxima especificada no edital, durante o prazo de validade da Ata do Sistema de Registro de Preços.

Fica eleito o foro da Comarca de Conceição de Macabu, para dirimir os conflitos que possam ocorrer no presente compromisso.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, forma e data.

Conceição de Macabu, 9 de junho de 2025.

VALMIR TAVARES LESSA
PREFEITO MUNICIPAL

VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ Nº 31.868.626/0001-48

TERMO DE COMODATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15694/2024

REFERÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CESSÃO A TÍTULO DE COMODATO DE SALAS LOCALIZADAS NO TERMINAL RODOVIÁRIO FRANCISCO BARBOSA DE ANDRADE, SITUADO NA AVENIDA VICTOR SENCE, N.º 262, GARAPA, CONCEIÇÃO DE MACABU/RJ. PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DO ROTARY CLUBE DE CONCEIÇÃO DE MACABU, ONDE SERÃO REALIZADAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS DE CARÁTER PÚBLICO PROMOVIDAS PELA COMODATÁRIA.

COMODATÁRIA: ROTARY CLUBE DE CONCEIÇÃO DE MACABU

VIGÊNCIA: 28/05/2025 até 28/05/2035

DO PRAZO: 10 (dez) ANOS, PODENDO O COMODANTE RECLAMAR A DEVOLUÇÃO DO IMÓVEL A QUALQUER MOMENTO MEDIANTE SIMPLES AVISO PRÉVIO DE 5 DIAS ÚTEIS A COMODATÁRIA.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

PORTARIA Nº 078/2025

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU/RJ

No uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere o Art. 39 do REGIMENTO INTERNO na Resolução 22/1991.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder férias para o servidor **Carlos Khabrinio Pires Dantas**, Assistente Legislativo, mat. 032/C referente ao período aquisitivo 2023/2024;

Art. 2º - 2º período a ser gozado de 12 (doze) dias de 23/06/2025 a 04/07/2025;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 17 de junho de 2025.

Marco Antônio Oliveira da Silva
Presidente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 – UASG 931513

A Câmara Municipal de Conceição de Macabu, torna público, que realizará no dia **08 de julho de 2025, às 10:00 h.** o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025**, adjudicação GLOBAL. O Edital, seus anexos e demais informações estarão disponíveis para download nos sites da Câmara Municipal de Conceição de Macabu (www.conceicaodemacabu.rj.leg.br), www.comprasnet.gov.br e www.pncp.gov.br. O edital também estará disponível na sala do Setor de Licitações, situada na Praça Dr. José Bonifácio Tassara nº 113, Centro, Conceição de Macabu-RJ, e a retirada será através de pessoa credenciada e com carimbo do CNPJ, de segunda a sexta-feira, no horário de 09 às 17 hrs Tel. contato (22) 2779-2047 ramal 210.

Objeto: **Contratação de Instituição Financeira, Pública ou Privada para:** i) operar os serviços e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos agentes políticos, funcionários públicos e servidores ativos, inclusive aqueles cedidos com ônus para a Câmara Municipal, de forma exclusiva; ii) efetuar, de forma presencial, e por ordem da Contratante, o pagamento de fornecedores da CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU/RJ, com exclusividade, sem ônus para a contratante, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Conceição de Macabu-RJ, 16 de junho de 2025.

Wilson Lourenço da Silva
Agente de Contratações

Marco Antônio Oliveira da Silva
Presidente da Câmara
Biênio 2025/2026